



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO Nº 0228/2026 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 02 de março de 2026.

Referente: Requerimento nº 8/2026
1ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
544/2026

DATA / HORA
05/03/2026 10:50:28

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 8/2026**, autoria do Nobre Cleber Candido Silva e seus pares, **encaminhamos as informações prestadas pela *Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos*, por meio do Memorando nº 0.357/2026, cópia anexa.**

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 03/03/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0799832** e o código CRC **8D35A328**.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 08 / 2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro, dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário, que o Excelentíssimo Prefeito Municipal Kauan Berto Sousa Santos informe a esta Casa de Leis se há estudos em andamento, ou que determine à Secretaria competente da municipalidade, a elaboração de proposta de Projeto de Lei Complementar que altere o artigo 113 da Lei Complementar Municipal nº 064/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a fim de ampliar o período de licença-paternidade dos servidores públicos municipais — efetivos, comissionados e contratados — para 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento considerando a importância da presença paterna nos primeiros dias de vida do recém-nascido e a necessidade de atualização das normas municipais para promover maior equilíbrio entre vida familiar e profissional dos servidores públicos.

Atualmente, o prazo de licença-paternidade previsto no Estatuto é reduzido e insuficiente para que o pai possa participar de forma efetiva dos cuidados iniciais com o bebê e oferecer suporte adequado à mãe no período pós-parto. A ampliação para 30 (trinta) dias proporcionará benefícios significativos, como:

- Fortalecimento dos vínculos familiares: o pai poderá acompanhar mais de perto o desenvolvimento inicial do filho, contribuindo para a formação afetiva e emocional da criança;
- Apoio à mãe no período pós-parto: possibilita uma divisão mais equilibrada das responsabilidades familiares e melhora as condições de recuperação da mãe;
- Valorização do servidor público: a medida reflete uma gestão mais humana e comprometida com o bem-estar dos trabalhadores e de suas famílias;
- Alinhamento com boas práticas de outros entes públicos: diversos órgãos e instituições já adotaram a ampliação da licença-paternidade, reconhecendo seus efeitos positivos na saúde e produtividade dos servidores.

Portanto, a proposta de ampliação da licença-paternidade para 30 dias é uma ação justa, moderna e socialmente responsável, que demonstra sensibilidade da Administração Municipal com as famílias cajamarenses e com seus servidores públicos.

Certo de contar com a atenção e apoio de Vossa Excelência, solicito que este requerimento seja encaminhado ao Executivo para as providências necessárias à elaboração e envio do respectivo Projeto de Lei Complementar a esta Casa.

EDIVILSON LEME MENDES
PRESIDENTE

Alexandro Dias Martins
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
VEREADOR

Secretaria Municipal
de Governo
24 FEV 2026
FAMAR
10.42H

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 26 de janeiro de 2026

Cleber Candido Silva
Vereador

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CE

PROTOCOLO
92/2026

DATA / HORA
26/01/2026 14:15:31

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMIAH

APROVADO em discussão e votação única
na 013 sessão Ordinária

com 15 (Quinze) votos favoráveis

e 0 (Nenhum) votos contrários

em 11 / 02 / 2019

EDIVILSON LEVE MENDES
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CAJAM-SMGDRH-Unidade de Processamento Legislativo Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Memorando nº 0.357/2026

Cajamar, 27 de fevereiro de 2026.

AO
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO
A/C: Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: Memorando nº 434/26 – DAL/SMG
Requerimento nº 08/2026 – 1ª sessão

Prezada Senhora,

Em atendimento ao requerimento supracitado, informamos que o recebemos com satisfação. Comunicamos, ainda, que esta Secretaria promoverá os estudos necessários para avaliar a viabilidade de eventual alteração legislativa que possa contemplar o benefício pleiteado.

Atenciosamente,

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Barbosa Eleuterio, Secretário Municipal**, em 02/03/2026, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0793812** e o código CRC **89CF4E5F**.